

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL 3/2022
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FÍSICA – MESTRADO/DOCTORADO.**

Em função da alteração da disponibilidade de vagas de 15 (quinze) para 16 (dezesesseis) vagas para o Mestrado e de 15 (quinze) para 16 (dezesesseis) vagas para o Doutorado, adequação do Anexo D – Distribuição de Vagas e de alterações na Tabela de Pontuação, o presente edital passa a ter a seguinte redação:

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-Física), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Física no 1º semestre letivo de 2023.

1. Público-Alvo

- 1.1. Nível Mestrado: Portadores de Diploma (ou documento equivalente) de graduação em Física ou áreas afins, fornecido por curso reconhecido pelo MEC.
- 1.2. Nível Doutorado: Portadores de Diploma (ou documento equivalente) de graduação em Física ou áreas afins, fornecido por curso reconhecido pelo MEC; ou de mestrado em Física ou áreas afins, reconhecido pela CAPES.

§ 1º: No momento da inscrição, o candidato deverá informar no campo específico da ficha de inscrição (Anexo A) para qual nível prestará o processo seletivo (mestrado ou doutorado). Não é possível concorrer nas duas modalidades (mestrado ou doutorado), simultaneamente. Aos candidatos que pleiteiam vaga no curso de doutorado, a reprovação no processo seletivo para esse nível não qualifica o aluno a concorrer, nesta seleção, a uma vaga no curso de mestrado.

2. Das Vagas

- 2.1. Serão disponibilizadas **16 (dezesesseis)** vagas para o Mestrado em Física e **16 (dezesesseis)** vagas para o Doutorado em Física.
- 2.2. 30% (trinta por cento) das vagas, equivalente a **5 (cinco)** vagas para mestrado e **5 (cinco)** para o doutorado (calculadas segundo o proposto no § 6º desta seção), serão destinadas às cotas das seguintes categorias: candidatos autodeclarados pretos e pardos; autodeclarados deficientes (PcD), ou com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades; autodeclarados indígenas ou quilombolas; e autodeclarados pertencentes a grupos vítimas de exclusão (pessoas trans, refugiados e ciganos).

2.2.1. Em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSU N° 67.2021, de 28 de outubro de 2021, estão habilitados a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e a

modalidade optantes, os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preenchem os seguintes requisitos:

- 2.2.1.1. Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme consta na ficha de inscrição do respectivo processo seletivo;
 - 2.2.1.2. Sejam e declarem-se com deficiência (PcD) ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015;
 - 2.2.1.3. Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero;
 - 2.2.2. Todas as(os) candidatas(os) optantes pela reserva por cotas deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de opção por participação nesta modalidade (ANEXO B), item este a ser encaminhado juntamente com a documentação enviada para a inscrição;
 - 2.2.3. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) optantes pela reserva de cotas na condição de pretos, pardos ou indígenas terão sua matrícula condicionada à aprovação por uma Comissão de Validação de Autodeclaração instituída pela Câmara de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFJF;
 - 2.2.4. As(os) candidatas(os) optantes pela reserva de cotas na condição de deficientes, indígenas, quilombolas, refugiados e ciganos devem observar e, em caso de aprovação e classificação, providenciar os documentos listados no ANEXO C, conforme cada categoria de cotista, para apresentá-los no ato da matrícula;
 - 2.2.5. A distribuição das vagas destinadas às cotas entre as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), se dará conforme ordem de classificação entre as(os) optantes dessa categoria;
 - 2.2.6. Na hipótese de não haver um quantitativo de candidatos(as) cotistas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;
- 2.3. 70% (setenta por cento) das vagas, equivalente a **11 (onze)** vagas para o mestrado e **11 (onze)** para o doutorado (calculadas segundo o proposto no § 5º desta seção), serão distribuídas aos candidatos optantes por ampla concorrência.

2.3.1. A distribuição das vagas destinadas as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) na categoria de ampla concorrência, se dará conforme ordem de classificação entre as(os) optantes dessa categoria.

§ 1º No momento da inscrição, o candidato deverá informar no campo específico da ficha de inscrição (Anexo A) para qual nível prestará o processo seletivo (mestrado ou doutorado).

§ 2º: A solicitação de inscrição destinadas às cotas é uma prerrogativa exclusiva do(a) candidato(a), desta forma nenhum(a) candidato(a), independentemente de sua condição, está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos neste edital.

§ 3º: Para esse edital, as vagas disponibilizadas não estão vinculadas a quaisquer cotas de bolsas de estudos. A aprovação no processo seletivo no PPG-Física não implica na disponibilização de bolsas de estudo por quaisquer fontes de fomento.

§ 4º: Na possibilidade de haver cotas de bolsas de estudos de quaisquer fontes de fomento, estas serão distribuídas de acordo com a mesma proporção destinada às vagas, ou seja, 30% das bolsas de estudo independentemente de sua fonte de fomento serão destinadas aos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para vagas de cotistas e 70% das bolsas de estudo serão destinadas aos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para vagas de ampla concorrência.

§ 5º: Tanto na modalidade cotas quanto na ampla concorrência, na hipótese de quantitativo fracionada de vagas e/ou bolsas de estudo, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 01 (uma) vaga para cada categoria de ingresso.

§ 6º: Na possibilidade de haver disponibilidade de vagas excedentes, independentemente de cotas de bolsa de estudo, o PPG-Física poderá, seguindo-se a ordem de classificação em ambas as categorias cotistas e/ou ampla concorrência, convocar outros alunos entre os aprovados.

§ 7º: Qualquer aluno aprovado ou convocado como excedente que declinar do ingresso no PPG-Física, deverá expressar sua vontade por escrito e o classificado subsequente poderá ser convocado.

3. Da Distribuição de Vagas

A distribuição de vagas entre grupos de pesquisa, orientadores e/ou projetos de pesquisa pode se dar de duas formas:

. Modalidade 1 – Livre escolha por áreas ou grupos de pesquisa e/ou orientadores e/ou projeto do PPG-Física:

Nesta modalidade, as vagas destinadas a esse concurso **não** são previamente distribuídas a qualquer um dos grupos de pesquisa e/ou professores e/ou projetos do PPG-Física. Desta forma os candidatos ficam desobrigados de fazer essa escolha no ato da inscrição. Nesta modalidade, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até 6 (seis) meses a contar da data de matrícula no curso para o qual foram aprovados (mestrado ou doutorado) para escolher e indicar para o PPG-Física um orientador dentre aqueles professores permanentes do corpo docente do programa e que estejam em conformidade com o Art.45 do Regimento deste Programa, a saber:

*“ Art.45 - Cada docente do Curso poderá orientar, simultaneamente, no máximo 6 (seis) estudantes em fase de elaboração de dissertação e/ou tese.
§ único. Esse limite poderá ser ultrapassado, em casos excepcionais, a critério do Colegiado, mas nunca superior a 8 (oito) estudantes, conforme resolução Capes 192/2011.”*

. Modalidade 2 – Seleção com vagas previamente destinadas a áreas ou grupos de pesquisa e/ou orientadores e/ou projeto do PPG-Física:

Nesta modalidade, as vagas destinadas a esse concurso são previamente distribuídas por grupos de pesquisa e/ou professores e/ou projetos do PPG-Física. Nesta modalidade, as regras de distribuição dessas vagas serão explicitadas em anexo próprio incluído como parte integrante desse edital. Nesta modalidade, os candidatos deverão obrigatoriamente fazer, no ato da inscrição, a indicação de suas preferências de acordo com as regras estabelecidas no referido anexo.

§ 1 O presente edital de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Física no 1º semestre letivo de 2023 adota a **Modalidade 2** como modelo de distribuição de vagas. Serão disponibilizadas **16 (dezesesseis)** vagas para o Mestrado em Física e **16 (dezesesseis)** vagas para o Doutorado em Física distribuídas entre os grupos de pesquisa do PPG conforme especificado na Tabela 1 anexo D. Além da distribuição das vagas, o anexo D contém informações complementares sobre como se inscrever e concorrer às vagas nesta modalidade.

§ 2 O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição, não indicando sua(s) opção(ões) por concorrer às vagas disponíveis nos Grupos de Pesquisa, terá sua candidatura invalidada e será desclassificado do processo seletivo.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através de SIGAX:

Mestrado: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/160>

Doutorado: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/277>

no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo (item 11 deste Edital).

4.2 Documentos necessários para inscrição:

4.2.1 Documentos acadêmicos:

- a) Curriculum vitae, modelo Lattes, atualizado e acompanhado de 01 (uma) cópia simples dos comprovantes de todos os documentos necessários para a pontuação dos itens que contam na tabela de pontuação: <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-3-2022/>
- b) candidatos ao Mestrado: 01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau ou documento que comprove que está em condições de se graduar antes de finalizar o período de matrícula indicado no cronograma do presente edital, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão da graduação; 01 (uma) cópia simples do histórico da graduação.
- c) candidatos ao Doutorado: 01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau ou documento que comprove que está em condições de se graduar antes de finalizar o período de matrícula indicado no cronograma do presente edital e/ou 01 (uma) cópia simples do diploma de Mestrado em Física ou área afim ou a ata de defesa de dissertação ou uma declaração institucional que comprove que irá concluir o Mestrado antes de finalizar o período de matrícula indicado no cronograma do presente edital. A matrícula fica condicionada à apresentação dos correspondentes documentos considerados no processo de avaliação do candidato; 01 (uma) cópia simples do histórico do mestrado, se for o caso.

4.2.2 Documentos Pessoais:

- a) formulário de inscrição disponível no Anexo A;
- b) declaração de opção por participação aos 30% de vagas destinadas às cotas (ANEXO B) quando for o caso;
- c) 01 (uma) cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais para todos os candidatos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) candidatos estrangeiros deverão apresentar no ato da matrícula documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade;
- g) 01 (uma) cópia simples do CPF;

- h) 01 (uma) cópia simples do título eleitoral;
- i) 01 (uma) cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

Importante:

As cópias digitais dos documento devem ser adicionados no processo de inscrição ao Edital 03/2022 da PG Física em formato pdf

4.2.3 Cartas de recomendação:

- a) 02 (duas) cartas de recomendação. São necessárias duas recomendações que atestem o desempenho acadêmico do candidato. Não serão admitidas cartas de familiares. No ato de inscrição o candidato deverá indicar os nomes e os e-mails dos professores/pesquisadores que farão a recomendação, no campo próprio do Anexo A - Ficha de Inscrição. Caso a inscrição do candidato seja homologada, conforme cronograma previsto neste edital, serão enviados um Formulario Google para cada professor/pesquisador indicado no Anexo A – Ficha de Inscrição.

As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e consideradas válidas apenas se a ficha de inscrição estiver completamente preenchida e se cópias de todos os documentos listados no item 4.2 tiverem sido enviadas. No caso de candidato(a) graduado(a) em área afim à Física, a inscrição será avaliada e poderá ser homologada ou não, a critério da Comissão de Seleção. Os candidatos com inscrição não validada pela Comissão de Seleção, serão desclassificados do edital.

As inscrições homologadas serão divulgadas na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-3-2022/> na data prevista no cronograma do presente edital.

Caberá recurso sobre inscrições não homologadas mediante pedido no prazo previsto no cronograma do presente edital.

As inscrições homologadas após recursos serão divulgadas na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletivo-3-2022/> na data prevista no cronograma do presente edital.

5. Da Comissão de Seleção

- 5.1. A comissão de Seleção é composta pelos membros do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física pelos professores, Dr. Gil de Oliveira Neto, Dr. Maikel Yusat Ballester Furones, Dra. Maria José Valenzuela Bell, Dr. Pablo Zimmermann Coura, Dr. José Paulo Rodrigues Furtado De Mendonça, Dr. Welber Gianini Quirino e o representante discente: Isaac Andrade Santece.

5.2. Em caso de impedimento de presença de membro(s) da comissão de seleção, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física indicará docente(s) com credenciamento pleno no Programa para participar da comissão de seleção.

6. Das Fases do Processo Seletivo

6.1. Primeira Etapa:

Esta etapa, de caráter eliminatório, valendo 70 pontos, constará:

- 6.1.1. Análise da ficha de inscrição e anexos comprobatórios exigidos neste edital.
- 6.1.2. Análise do Curriculum Vitae e do histórico escolar dos candidatos, usando a tabela de pontuação divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2022/>
- 6.1.3. O resultado desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma do presente edital.
- 6.1.4. Caberá recursos sobre a pontuação obtida no período previsto no cronograma do presente edital
- 6.1.5. A pontuação após recursos será divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2022/> na data prevista no cronograma do presente edital.

6.2. Segunda Etapa

Esta etapa, de caráter classificatório, valendo 30 pontos, sendo 15 pontos para as entrevistas e 15 pontos para as Cartas de Recomendação constará:

- 6.2.1. Entrevistas com os candidatos pela Comissão de Seleção.
- 6.2.2. Os candidatos classificados na Primeira Etapa devem enviar um e-mail para ppg fisica@ice.ufjf.br, solicitando agendamento da entrevista, dentro dos prazos previstos no Cronograma do presente edital.

A entrevista será realizada online na data agendada e usando a plataforma definida na confirmação do agendamento da mesma.

A entrevista consiste em perguntas que estão disponíveis na Tabela de Pontuação.
6.2.3. Avaliação das cartas de recomendação

7. Da Classificação Final

- 7.1. A nota final no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física será a soma das notas do curriculum vitae, histórico, cartas de recomendação e entrevista.
- 7.2. A classificação final dos candidatos ao Doutorado e/ou Mestrado em Física será realizada em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.
- 7.3. O critério de desempate para bolsas de estudo independentemente de agência de fomento e, caso haja alguma, será a nota do currículo do candidato.
- 7.4. A aprovação no processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos, que fica condicionado à disponibilidade de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física.

§ 1º: O Mestrado/Doutorado em Física da UFJF é um programa acadêmico voltado para a pesquisa. Se o candidato(a) não tem uma formação mínima que inclua também disciplinas específicas, que o Colegiado entende serem necessárias para a continuidade dos estudos na pós-graduação, o candidato poderá ser desclassificado. Neste caso, não será atribuída nenhuma nota ao candidato(a).

§ 2º: Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação previsto neste edital;

§ 3º: Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os candidatos reprovados;

§ 4º: As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência;

§ 5º: Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, elas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos(as) cotistas.

§ 6º: No caso dos candidatos que não tiverem concluído a graduação ou mestrado no ato da inscrição, a apresentação de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos é condição obrigatória para admissão e matrícula.

8. Dos Resultados

8.1. Os resultados da seleção serão divulgados na data prevista no cronograma na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2022/>.

8.2. Caberá recurso aos resultados divulgados da Seleção mediante pedido no período previsto no cronograma.

8.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletivo-3-2022/> na data prevista no cronograma.

9. Do Registro e da Matrícula (Mestrado e Doutorado)

9.1. Os candidatos aprovados para o Mestrado e Doutorado que tenham apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o prazo final para o registro acadêmico deverão enviar no período previsto no cronograma os documentos que comprovem a conclusão do curso de graduação (01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão de curso ou de colação de grau posteriores ao prazo final de registro acadêmico. A falta de apresentação dos referidos documentos dentro do prazo acarretará a perda das vagas.

9.2. Os candidatos aprovados para o Doutorado que tenham apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de que irá concluir o Mestrado antes do prazo final do início do registro acadêmico deverão enviar no período previsto no Cronograma os documentos que comprovem a conclusão (01 (uma) cópia simples do diploma de Mestrado em Física ou área afim ou a ata de defesa de dissertação). Caso essa comprovação não seja enviada, o candidato a vaga de Doutorado perderá a pontuação recebida na ocasião da seleção no que se refere à formação acadêmica do candidato, com possibilidade de perda da vaga.

9.3. O Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de dissertação ou tese.

9.4. As(os) candidatas(os) aprovados optantes pela reserva de cotas na condição de deficientes, indígenas, quilombolas, refugiados e ciganos terão sua matrícula condicionada à aprovação por uma Comissão de Validação de Autodeclaração instituída pela Câmara de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFJF e devem providenciar os documentos listados no ANEXO C, conforme cada categoria de cotista.

10. Informações Complementares

- 10.1. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido pelo Regimento da Pós-Graduação – Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora ([Regimento – UFJF](#)) e pelo Regimento do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Física ([Regimento-PPGFísica](#)).
- 10.2. A Comissão de Seleção será a responsável por decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 10.3. As informações sobre os requisitos mínimos para aprovação no Mestrado e Doutorado estão também disponíveis nos links constantes do item 8.1.
- 10.4. O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo. (ou outro prazo que o PPG-Física decida estipular), inclusive com a possibilidade de prorrogação, uma única vez, por igual período.
- 10.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11. Cronograma

A tabela abaixo apresenta o cronograma do Edital

Descrição	Período	Item do Edital
Período de Inscrições	Das 08:00hs do 20/12/2022 até 18:00hs 22/01/2023	Item 4)
Homologação das inscrições	Até as 18:00hs do 23/01/2023	
Período de recursos para as inscrições não homologadas	Das 18:01 hs do 23/01/2023 até 18:01 hs do 25/01/2023	
Resultado final das inscrições após recursos	Até as 18:00hs do 26/01/2023	
Primeira Etapa - Análise Documental	30/01/2023-31/01/2023	Item 6)
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa - Análise Documental	Até 18:00hs 31/01/2023	Item 6)
Período de recursos da primeira etapa - Análise Documental	Das 18:01 hs do 31/01/2023-até 18:01 hs do 02/02/2023	Item 6)
Resultados da Primeira Etapa - Análise Documental após recursos.	Até 18:00hs 03/02/2023	Item 6)



Agendamento das entrevistas da segunda etapa	De 06 a 08/02/2023	Item 6)
Segunda Etapa - Entrevistas	09/02/2023 e 10/02/2023	Item 6)
Divulgação dos resultados da segunda etapa - Entrevistas	Até 18:00hs do 10/02/2023	Item 7)
Período de recursos da segunda etapa - Entrevistas	Das 18:01hs do 10/02/2023 até 18:01 do 14/02/2023	Item 7)
Resultados da segunda etapa - Entrevistas após recursos e Resultado Final Provisório	Até 18:00hs do 15/02/2023	
Período de recursos do Resultado Final Provisório.	Das 18:01 de 15/02/2023 a 18:01 de 17/02/2023	
Divulgação do Resultado Final após recursos	Até 18:00hs do 23/02/2023	Item 8)
Envio de documento para Matrícula	24/02/2023-27/02/2023	Item 9)
Início do semestre letivo	13/03/2023	-

Para maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física

Instituto de Ciências Exatas.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário.

Bairro São Pedro.

Juiz de Fora – MG.

CEP: 36036-900.

Telefone: (32) 2102-3307 ramal 212 (secretaria)

E-mail: ppgfisica@ice.ufjf.br (secretaria)

wgquirino@ice.ufjf.br (coordenação)

Juiz de Fora, 26 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Welber Gianini Quirino
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física
Universidade Federal de Juiz de Fora